



EDITAL

TAXAS do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – ano de 2016

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 01/09/2015, a **Assembleia Municipal de Arganil** em sessão realizada a 12/09/2015, deliberou, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto de Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, fixar para aplicar no ano de 2016, a seguinte **Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis:**

- Prédios urbanos: 0,375%

Com as seguintes reduções:

- ✓ Redução de 10% para as famílias com um dependente a seu cargo;
- ✓ Redução de 15% para as famílias com dois dependentes a seu cargo;
- ✓ Redução de 20% para as famílias com três dependentes a seu cargo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município, 13 de outubro de 2015

7el / O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Pereira Alves, Eng.